



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro - CEP: 64310-000
Aroazes - PI

Portaria nº 67/2017

Aroazes – PI, 16 de outubro de 2017.

Institui o Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aroazes/PI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de Dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de Maio de 2012;

Considerando a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata a Lei Municipal nº 214/2015, de 22/06/15;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento,

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir o **Fórum Municipal de Educação – FME**, de caráter permanente, com as seguintes finalidades:

I – Planejar, convocar e coordenar a realização das Conferências de Educação, das Audiências Públicas deste município bem como a elaboração de seus Regimentos Internos;

II – Elaborar seu Regimento Interno e estruturar as Audiências Públicas e as Conferências Municipais;

III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Audiências Públicas e das Conferências de Educação;

IV – Zelar para que o Fórum, Audiências Públicas e as Conferências de Educação estejam articuladas às Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;

V – Planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação;

VI – Propugnar e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação, acompanhando a sua implementação;

VII – Acompanhar com os demais Fóruns de Educação, junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e Câmara Municipal as políticas relativas à Educação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro - CEP: 64310-000
Aroazes - PI

VIII – Dar suporte Técnico para as realizações das Audiências Públicas e as Conferências Municipais de Educação;

IX – Acompanhar os Indicadores Educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

X – Realizar outras ações pertinentes.

Art. 2º – O Fórum Municipal de Educação de Aroazes será composto por 02 (dois) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições relacionados a seguir, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente:

I - Representantes dos professores do ensino fundamental da rede municipal de ensino;

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação;

III - Representantes da Sec. Municipal de Educação;

IV - Representantes do poder Executivo Municipal

V – Conselho Mun. de Assistência Social

VI - Representantes do Sindicato dos Servidores;

VII - Representantes Cons. Mun. dos Direitos das Crianças e Adolescentes

- CMDCA

VIII - Representantes do Conselho Cons. Mun. de Assistência Social;

IX - Representantes de pais de alunos;

X - Representantes dos profissionais da rede estadual de ensino;

XI - Representantes dos diretores escolares;

XII - Representantes do Conselho do Fundeb;

XIII - Representantes de alunos;

XIV - Representantes do Conselho Municipal da Saúde;

XV – Representantes do Poder Legislativo;

XVI – Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º – As competências, estruturas administrativa, procedimentos operacionais e indicações de titularidades da composição do Fórum Municipal de Educação serão definidos no seu Regimento Interno, proposto ao Fórum e aprovado pela maioria de seus membros em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

Art. 4º – O Fórum Municipal de Educação, Conferências Municipais de Educação e Audiências Públicas vincular-se-ão à Comissão de Mobilização e estará sob as orientações da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro - CEP: 64310-000
Aroazes - PI

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação garantirá o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação, das Conferências Municipais de educação e das Audiências Públicas.

Art. 6º – A participação dos seus membros no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º – O Presidente do Fórum Municipal de Educação será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 8º – O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroazes - PI, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2017.



Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal